



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DA SÉTIMA CÂMARA CRIMINAL



ATO ADMINISTRATIVO 01/2026

CONSIDERANDO que a celeridade e a eficiência no trâmite processual são fundamentais para a efetividade da Justiça;

CONSIDERANDO as resoluções que disciplinam as sessões de julgamento no âmbito do Poder Judiciário do c. CNJ: 465/2022; 591/2024 e 645/2025

CONSIDERANDO o disposto no artigo 937 § 4º do CPC “*É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia anterior ao da sessão.*

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 108: *Os advogados e procuradores que desejarem realizar sustentação oral por videoconferência, nas sessões de julgamento presenciais, telepresenciais ou híbridas, deverão inscrever-se no sítio eletrônico do Tribunal até 48 horas antes do dia da sessão.*

CONSIDERANDO o disposto no ato normativo conjunto 02/2023 do TJRJ, que disciplina que as audiências de julgamento deverão via de regra ser de forma presencial, vide art. 3º “*Os juízes devem, obrigatoriamente, realizar as audiências presencialmente nas unidades judiciais*”

Resolve:

Art. 1º - As sessões de julgamento da e. Sétima Câmara Criminal do TJRJ ocorrerão preferencialmente, nos termos da resolução 591/2024 do c. CNJ, de forma virtual, todas as quintas feiras, com início às 11:00 horas e encerramento às 15:00.

§ 1º: As sessões na modalidade presencial serão realizadas na sala 205, Beco da Música 175, lâmina IV, Centro, Rio de Janeiro, nos dias indicados pela Presidência, preferencialmente as terças-feiras, a partir das 13:00 horas da tarde.

§ 2º: Nos termos regimentais e da resolução 591/2024 do c. CNJ, todas as sessões de julgamento serão precedidas de publicação no Diário de Justiça

SECRETARIA DA 7ª CÂMARA CRIMINAL (Telefone: 3133-5007)
e-mail- 07ccri@tjrl.jus.br

[Balcão Virtual](#) | [Chat](#) | [Microsoft Teams](#)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DA SÉTIMA CÂMARA CRIMINAL



Eletrônico Nacional com antecedência de 5 (cinco) dias úteis entre a data da publicação da pauta no DJe e o início do julgamento.

§3º Somente não serão julgados em ambiente virtual os processos previstos no disposto no artigo 8º da resolução 591/2024.

Art. 2º A sustentação oral somente será admitida na modalidade de vídeo conferência, nas hipóteses do art. 937§ 4º do CPC com expressa determinação do Desembargadora(o) Relatora(o) a admitindo após requerimento fundamentado das partes, respeitados os prazos legais.

Art. 3º O Link de acesso a vídeo conferência somente será enviado através do correio eletrônico institucional da Secretaria, para Advogadas(os) devidamente autorizadas(os), sendo certo que os interessados deverão requerer em petição eletrônica devidamente instruída com o e-mail e nome do n. Causídico que fará uso da palavra em até quarenta e oito horas antes do início da sessão presencial, nos termos do artigo 108 do Regimento interno do TJRJ.

Art. 4º Fica vedada a disponibilidade de link de sessão a pessoas estranhas aos processos, as quais poderão acompanhar a sessão de forma presencial, salvos os casos em segredo de justiça.

Art. 5º A parte que realizar a sustentação oral por vídeo conferência deverá testar através de meios próprios som e vídeo do equipamento a ser utilizado no momento da sustentação, salientando que a secretaria não possui meios para resolver: problemas de conexão, erros no acesso ou equívocos no manejo do aplicativo.

Art. 6º As sessões presenciais serão gravadas e a mídia ficará acautelada pelo Sr. Secretário e poderá ser disponibilizada através de requerimento justificado e o pagamento das custas cabíveis.

Art. 7º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação e deverá constar do sítio eletrônico da serventia.

Rio de Janeiro 21 de janeiro de 2026

SECRETARIA DA 7ª CÂMARA CRIMINAL (Telefone: 3133-5007)
e-mail- 07ccri@tjrl.jus.br

[Balcão Virtual](#) | [Chat](#) | [Microsoft Teams](#)

